



PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM AGRONOMIA

EDITAL N° 56/2025-PPGA/UNICENTRO

**PROCESSO SELETIVO PARA PÓS-DOUTORAMENTO VOLUNTÁRIO
FLUXO CONTÍNUO**

O Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Agronomia - PPGA da Universidade Estadual do Centro-Oeste – UNICENTRO, no uso das suas atribuições legais e regimentais, considerando a Resolução nº 14/2021-CEPE/UNICENTRO, que regulamenta o estágio de pós-doutorado da Universidade Estadual do Centro-Oeste – UNICENTRO,

RESOLVE

Estabelecer datas, critérios e procedimentos para a seleção e admissão às vagas de pós-doutorado voluntário do Programa de Pós-graduação em Agronomia, na forma deste Edital. O pós-doutorado voluntário visa ao desenvolvimento de atividades relacionadas à pesquisa e à pós-graduação, destinado aos portadores de título de Doutor, sob supervisão de pesquisador credenciado como docente permanente no PPGA.

1. DA ABRANGÊNCIA

Aplica-se este edital ao processo de seleção para o ingresso nas vagas de pós-doutoramento do Programa de Pós-graduação em Agronomia da Universidade Estadual do Centro-Oeste - UNICENTRO para ingresso entre **3 de setembro a 19 de dezembro de 2025**.

2. REQUISITOS DO CANDIDATO AO PÓS-DOUTORAMENTO

Os candidatos ao estágio de pós-doutorado serão selecionados considerando a adequação de suas propostas às linhas e temas de pesquisa, bem como a integração a um dos grupos de pesquisa do PPGA-UNICENTRO, atendendo aos seguintes critérios:

- a) Ter formação na área de Produção Vegetal;
- b) Possuir o título de doutor, obtido em cursos avaliados pela CAPES e reconhecidos pelo CNE/MEC. Em caso de diploma obtido em instituição estrangeira, esse deverá ser analisado pelo PPGA;
- c) Disponibilizar currículo atualizado na Plataforma Lattes do CNPq ou, se estrangeiro, currículo com histórico de registro de patentes e/ou publicação de trabalhos científicos e tecnológicos de impacto e/ou prêmios de mérito acadêmico;
- d) O candidato estrangeiro residente no exterior deverá comprovar endereço residencial no exterior no momento da submissão da candidatura;
- e) Apresentar projeto que tenha compatibilidade com as Linhas de Pesquisa e a temática conforme as vagas ofertadas;
- f) Apresentar plano de atividades para ser desenvolvido junto ao PPGA, que contemple atividades de: pesquisa, publicação de artigos científicos e participação em disciplinas do Programa;
- g) Ao final do período do estágio, o pós-doutorando deve entregar relatório final circunstanciado das atividades desenvolvidas, incluindo os produtos obtidos, conforme o Anexo II, da RESOLUCAO No 14-CEPE/UNICENTRO, DE 23 DE JUNHO DE 2021, que será submetido à

apreciação do Colegiado do Programa de Pós-graduação até 30 dias após o encerramento do período do Estágio de Pós-Doutorado;

h) A produção bibliográfica, artística, técnica, tecnológica ou de divulgação decorrente do estágio de Pós-Doutorado deve mencionar a condição de pós-doutorando na UNICENTRO, observadas as normas vigentes de ética de publicação e autoria e de propriedade intelectual.

3. DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS NO ESTÁGIO

3.1. O pós-doutorando deve exercer atividades de pesquisa e/ou ensino e/ou extensão, definidas pelo supervisor e aprovadas pela Coordenação do Programa, em conformidade com as demais normas e regulamentações da UNICENTRO e da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior, CAPES, quando for o caso.

3.2. A Coordenação do Programa nomeia supervisor responsável pelo acompanhamento das atividades do pós-doutorando.

3.3. Para a modalidade voluntária, não é permitida mais de uma orientação simultânea por um mesmo supervisor.

3.4. As atividades a serem desenvolvidas no Estágio de Pós-Doutorado são formalmente definidas no início do período do estágio, com ciência e concordância do pós-doutorando, podendo ser alteradas com anuência das partes envolvidas.

4. DA CARGA HORÁRIA E DA DURAÇÃO DO ESTÁGIO

4.1. As atividades do pós-doutorando são desenvolvidas em tempo integral. Excepcionalmente, em caso autorizado pela Coordenação do Programa de Pós-Graduação as atividades podem ser desenvolvidas em tempo parcial com, no mínimo, 20 horas semanais.

4.2. O período de duração do Estágio de Pós-Doutorado é de 3 a 12 meses, conforme a Resolução nº 14-CEPE/UNICENTRO de 23 de junho de 2021 que trata da REGULAMENTAÇÃO DO ESTÁGIO DE PÓS-DOUTORADO DA UNICENTRO.

5. DAS INSCRIÇÕES

Os candidatos ao Estágio de Pós-Doutorado devem se inscrever no Programa de Pós-Graduação em Agronomia, mediante abertura de protocolo para candidatura referente ao presente edital específico, no período de **3 de setembro a 19 de dezembro de 2025**, instruído com a seguinte documentação:

I – carta de aceite do supervisor (**Anexo I**);

II – declaração de dedicação às atividades a serem desenvolvidas no período, em tempo integral ou parcial, conforme o caso (**Anexo II**);

III – plano de atividades a serem desenvolvidas no período;

IV – *Curriculum Lattes*, constante na base de dados do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico, CNPq, ou versão equivalente, para estrangeiros;

V – comprovante do título de Doutor e RG;

VI – termo de compromisso assinado pelo requerente, supervisor e coordenador do respectivo Programa de Pós-Graduação, conforme o **Anexo III**, quando for o caso;

VII – Caso o Pós-Doutorando possua vínculo empregatício, deve apresentar documento de anuência do empregador autorizando o desenvolvimento de suas atividades pelo período de realização do Estágio de Pós-Doutorado.

6. DA BANCA DO PROCESSO SELETIVO

A seleção de candidatos ao Estágio de Pós-Doutorado é atribuição do Programa de Pós-Graduação, ao qual o supervisor se vincula.

A seleção será coordenada por Comissão de Seleção designada pelo Colegiado do Programa.

7. DAS ETAPAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO

7.1. O processo de seleção é composto por duas etapas:

- a) Assinatura do futuro supervisor na carta de aceite (anexo I);
- b) Análise do currículo lattes.

8. DAS VAGAS E INDICAÇÃO DE SUPERVISOR

As vagas serão ofertadas por professor supervisor do corpo docente do Programa, conforme consta no quadro abaixo.

Somente ingressarão no pós-doutoramento os candidatos aprovados e classificados.

VAGAS DISPONÍVEIS PARA SUPERVISÃO		
DOCENTE	ÁREA DE ATUAÇÃO DO DOCENTE	VAGAS
Cacilda Marcia Duarte Rios Faria	Fitossanidade (Fitopatologia)	1
Cleber Daniel de Góes Maciel	Fitossanidade (Matologia)	1
Cristiane Nardi	Entomologia Agrícola	1
Cristiano André Pott	Física, Manejo e Conservação do Solo	1
Fabrício William de Ávila	Nutrição Mineral de Plantas	1
Jackson Kawakami	Produção de Grandes Culturas (Batata, Feijão e Soja)	1
Leandro Rampim	Manejo do Solo, Mecanização e Agricultura de Precisão	1
Marcos Ventura Faria	Genética e Melhoramento de Plantas	1
Marcelo Cruz Mendes	Produção de Grandes Culturas (Milho, Sorgo, Soja, Cana de Açúcar e Trigo)	1
Marcelo Marques Lopes Müller	Fertilidade do Solo e Adubação (Solos e Nutrição de Plantas, com ênfase em Culturas anuais)	1
Mikael Neumann	Produção Vegetal e Nutrição Animal	1
Renato Vasconcelos Botelho	Fruticultura e Pós-Colheita	1
Sidnei Osmar Jadoski	Fertirrigação, Manejo da Água na Agricultura e Meio Ambiente	1

Conforme descrito na RESOLUÇÃO Nº 23-CEPE/UNICENTRO, DE 24 DE SETEMBRO DE 2024, das vagas ofertadas para cada curso de Pós-Graduação Stricto Sensu são reservadas o mínimo de 5% (cinco por cento) para pessoas com deficiência e 20% (vinte por cento) para pessoas autodeclaradas negras (pretos e pardos). A opção do candidato a participar destas reservas de vagas deve ser informada no protocolo de inscrição.

Conforme descrito na RESOLUÇÃO Nº 23-CEPE/UNICENTRO, DE 24 DE SETEMBRO DE 2024 o ingresso em curso de Pós-Graduação Stricto sensu, por meio de vagas reservadas para

pessoas com deficiência, exige a apresentação de laudo médico atestando a deficiência, que deve ser anexada a ficha de inscrição. Para os candidatos aprovados para as vagas reservadas às pessoas negras (pretos e pardos) serão avaliados por uma comissão de heteroidentificação para confirmação da condição autodeclarada.

9. PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS

O resultado final do processo de seleção será publicado em edital e disponibilizado na página do Programa de Pós-graduação em Agronomia <https://www3.unicentro.br/ppga>.

10. CASOS OMISSOS

Durante a realização do processo de seleção, os casos omissos serão resolvidos pelo Colegiado do Programa (PPGA).

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Agronomia
UNICENTRO – Campus CEDETEG
<https://www3.unicentro.br/ppga>
e-mail: ppga@unicentro.br; secretaria.pppga@gmail.com

ANEXOS DESTE EDITAL:

Anexo I: Carta de aceite de Supervisão

Anexo II: Declaração de dedicação às atividades a serem desenvolvidas no período de estágio

Anexo III: Termo de compromisso de estágio de pós-doutorado na UNICENTRO

Guarapuava, 2 de setembro de 2025.



Prof. Dr. Cristiano André Pott
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Agronomia
Port. Nº 805/2025-GR/UNICENTRO

ANEXO I
CARTA DE ACEITE DE SUPERVISÃO

Eu, Prof.(a) Dr.(a) _____, credenciado(a) como docente permanente no Programa de Pós-Graduação em Agronomia, área de concentração em Produção Vegetal da Universidade Estadual do Centro-Oeste - UNICENTRO, DECLARO que, caso o requerimento do(a) Dr.(a) _____ seja acolhido, ACEITO supervisioná-lo(a) no cumprimento do Plano de Atividades durante o período de Pós-Doutorado Voluntário junto ao Programa.

Local e data: _____

Assinatura do professor

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE DEDICAÇÃO ÀS ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS NO PERÍODO DE ESTÁGIO

Eu, , aprovado(a) no processo de seleção para realização do Estágio de Pós-Doutorado junto ao Programa de Pós-Graduação em AGRONOMIA, Área de Concentração em Produção Vegetal, da Universidade Estadual do Centro-Oeste, UNICENTRO, declaro cumprir dedicação em tempo **PARCIAL** nas atividades a serem desenvolvidas durante o período de ____ de _____ de 202__ a ____ de ____ de 202__.

Guarapuava, ____/_____/_____.

Pós-Doutorando(a):

ANEXO III

DO REGULAMENTO DO ESTÁGIO DE PÓS-DOUTORADO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO-OESTE, UNICENTRO

TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO DE PÓS-DOUTORADO NA UNICENTRO

Eu, , aprovado(a) no processo de seleção para realização do Estágio de Pós-Doutorado junto ao Programa de Pós-Graduação em AGRONOMIA, Área de Concentração em Produção Vegetal, da Universidade Estadual de do Centro-Oeste, UNICENTRO, supervisionado pelo(a) Professor (a) declaro estar ciente da Resolução nº 14-CEPE/UNICENTRO, de 23 de junho de 2021, e comprometo-me a executar todas as atividades.

Ainda, saliento que estou ciente de que a participação neste Estágio não gera vínculo empregatício com a UNICENTRO.

Guarapuava, ____ / ____ / ____.

Pós-Doutorando(a):

Professor(a) Supervisor(a):

Coordenador(a) do PPG: